



INDICAÇÃO N.º 49/78

A P R O V A D O

1ª discussão  
Em 22 / 06 / 78  
*W. Martello*  
PRESIDENTE

CONSIDERANDO, a obrigação precípua dos Poderes Públicos, tomar providências que preciso for, para atender as necessidades do povo;

CONSIDERANDO, que cabe-nos como representantes no Legislativo, a obrigação de reivindicar obras e solicitar providências, que satisfatoriamente venham atender os reclamos do povo;

I N D I C O, à Mesa após ouvido o Plenário, se já enviado ofício ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo providencie dentro do mais rápido possível / reparos na Estrada de Figueira, 4º Distrito de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 06 de Junho de 1.978.

*Alex Gonçalves de Lima*  
ALEX GONÇALVES DE LIMA

- AUTOR -